

ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 016/2024 – 2º PRÊMIO MULTIPLICA PRÁTICAS INOVADORAS MUPI EDUCAÇÃO SUPERIOR DO GRUPO UBEC

A **União Brasileira de Educação Católica (UBEC)**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, de acordo com o disposto em seu Estatuto e na legislação vigente, com atividade preponderante na área da educação, vem, por meio do presente instrumento, tornar pública a Errata nº 1 do Edital do 2º Prêmio Multiplica Práticas Inovadoras do Grupo UBEC.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Quanto ao conteúdo do ITEM 8, após alteração, leia-se:

(...)

| ETAPA | DATA |
|--|-------------------------|
| Inscrições | 15/08/2024 a 09/09/2024 |
| Análise, seleção e divulgação dos projetos classificados | 10/09/2024 a 10/10/2024 |
| Divulgação dos projetos finalistas | 31/10/2024 |
| Envio dos vídeos dos projetos finalistas | 01/11/2024 a 10/11/2024 |
| Realização do evento virtual - MuPI 2024 | 18/11/2024 |
| Divulgação do resultado | 25/11/2024 |
| Interposição de recurso | 26/11/2024 |
| Entrega da premiação | 29/11/2024 |

Brasília/DF, 29 de agosto de 2024.

Ir. Divina Neves

Conselheira Vice-Presidente do Conselho de Administração da UBEC

Geraldo Adair da Silva

Conselheiro Presidente do Conselho de Administração da UBEC

EDITAL Nº 016/2024 – 2º PRÊMIO MULTIPLICA PRÁTICAS INOVADORAS MuPI EDUCAÇÃO SUPERIOR DO GRUPO UBEC

A **União Brasileira de Educação Católica (UBEC)**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, de acordo com o disposto em seu Estatuto e na legislação vigente, com atividade preponderante na área da educação e Mantenedora das seguintes **Unidades de Missão** de Ensino Superior:

- a) Universidade Católica de Brasília (UCB);
- b) Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (UNILESTE);
- c) Centro Universitário Católica do Tocantins (UNICATÓLICA); e
- d) Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR).

Vem, por meio do presente instrumento, tornar público o presente Edital do 2º Prêmio Multiplica Práticas Inovadoras do Grupo UBEC. Este prêmio tem como propósito promover o desenvolvimento da aprendizagem ativa e do engajamento discente por meio da valorização de metodologias educacionais inovadoras.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital estabelece as regras e os critérios para a participação e premiação na 2ª (segunda) edição do Prêmio Multiplica Práticas Inovadoras na Educação Superior (Prêmio MuPI).

2.2. Para efeitos deste Edital, consideram-se práticas inovadoras aquelas que integram abordagens pedagógicas criativas que favorecem a autonomia e a aprendizagem ativa, e que estimulem o uso de diferentes tecnologias e abordagens interdisciplinares, visando criar ambientes de aprendizado dinâmicos e inclusivos. Essas práticas devem encorajar a curiosidade, a colaboração e a solução de problemas complexos, adaptando-se às necessidades e contextos individuais dos estudantes, promovendo um ensino que vai além das paredes da sala de aula e se conecta com as realidades globais e locais.

2.3. Os atos decorrentes do processo deste edital serão divulgados nos canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC e das Unidades de Missão participantes.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O Prêmio MuPI 2024 é direcionado exclusivamente a professores que atuam nas Unidades de Missão de Educação Superior do Grupo UBEC.

3.2. Serão elegíveis para participação professores que estejam diretamente envolvidos no planejamento, execução e avaliação de projetos ou práticas educacionais inovadoras. Isto inclui professores que trabalham individualmente ou em colaboração com professores de outras Unidades de Missão (UM), especialmente aqueles que promovem a interação entre diferentes Estados, refletindo a diversidade e a riqueza de abordagens pedagógicas dentro do grupo UBEC.

3.3. Será valorizada a inscrição de projetos ou práticas que evidenciem colaboração interdisciplinar; integrem práticas inclusivas e sustentáveis; representem uma ação interunidades; demonstrem integração de tecnologias digitais e/ou metodologias ativas.

3.4. Projetos submetidos por duplas de professores de Unidades de Missão (UM) do Grupo UBEC em Estados diferentes ganhará 2,0 pontos adicionais por compartilharem práticas inovadoras interunidades.

3.5. São critérios para participação:

I. Ter um projeto ou uma prática educacional inovadora implementada no segundo semestre de 2023 ou no ano letivo de 2024.

II. Valorizar o desenvolvimento de habilidades socioemocionais em articulação com as competências técnico-profissionais.

III. Estimular a autoria e o protagonismo estudantil, e a integração de conhecimentos e práticas no processo de aprendizagem.

IV. Demonstrar originalidade, relevância para os desafios educacionais contemporâneos e potencial de replicabilidade em outras UM.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será realizada em formulário próprio <https://forms.office.com/r/L6VtGrg7rX> disponível nos canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC e das Unidades de Missão participantes.

4.2. No ato da inscrição o professor deve descrever em detalhes o projeto ou prática inovadora, incluindo objetivos, metodologias, tecnologias utilizadas, e impacto observado ou esperado na aprendizagem dos estudantes. Deve incluir, ainda, evidências do impacto do projeto, que podem incluir relatórios de avaliação, feedback de estudantes, registros fotográficos ou vídeos.

4.3. Cada professor pode inscrever até 3 (três) projetos ou práticas de sua autoria. A autoria do projeto deve ser comprovada mediante a assinatura do Termo de Autoria.

4.4. Estrutura para submissão do Projeto/Prática:

| Estrutura do Projeto | Nº caracteres |
|--|-------------------------------------|
| Título do Projeto | até 60 caracteres com espaços |
| Contextualização (introdução, justificativa e resultados esperados) | até 300 caracteres com espaços |
| Objetivos (expectativas de aprendizagem, contribuição da prática inovadora para a melhoria do processo educacional) | de 200 a 500 caracteres com espaços |
| Descrever a prática, explicitando o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e sua articulação com as competências técnico-profissionais, demonstrando o estímulo à autoria e ao protagonismo estudantil, além da integração entre conhecimentos e práticas no processo de aprendizagem; | até 5.000 caracteres com espaços |
| Resultados (resultados alcançados e/ou evidências de aprendizagem) | até 3.000 caracteres com espaços |
| Considerações finais (conclusões e indicativos decorrentes da aplicação da prática inovadora) | até 1.000 caracteres com espaços |
| Registros imagéticos e/ou audiovisuais | anexo |
| Termo de autoria | anexo |

4.5. Todas as inscrições serão avaliadas pela Coordenação de Currículos da Educação Básica e Superior para verificar a conformidade com os requisitos do Edital.

5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS FINALISTAS

5.1. Serão classificados os projetos que cumprirem todos os requisitos, especificações e prazos estabelecidos.

5.2. Dentre os classificados, 10 (dez) projetos serão selecionados como finalistas por uma Comissão Avaliadora, composta por especialistas em educação, inovação e áreas afins.

5.3. A divulgação dos finalistas será realizada nos canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC.

5.4. Os finalistas apresentarão os/as projetos/práticas em evento virtual em canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC e das Unidades de Missão participantes, conforme cronograma do Edital.

5.5.4.5. Os professores finalistas deverão enviar apresentações gravadas de seus/suas projetos/práticas (duração máxima de 5 minutos) via formulário

digital <https://forms.office.com/r/BHkiNLU95c> . Os vídeos devem seguir as orientações disponibilizadas nos canais de comunicação do grupo UBEC.

5.6. Os vídeos também serão objeto de avaliação para classificação dos projetos/práticas que serão premiados/as.

5.7. Critérios de avaliação:

| Critérios | Pontuação |
|--|------------------|
| Relevância | 1,0 |
| Objetivos e motivação | 1,0 |
| Aplicabilidade | 2,0 |
| Criatividade | 2,0 |
| Inovação | 2,0 |
| Impacto na Aprendizagem | 2,0 |
| Compartilhamento de práticas (prática desenvolvida por docentes de UMs diferentes) | 2,0 |
| Total | 12 |

5.8. Em caso de empate, os critérios serão aplicados na seguinte ordem para desempate: Compartilhamento, Inovação, Criatividade, Impacto na Aprendizagem.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. Os resultados serão anunciados nos canais de comunicação oficiais do Grupo UBEC.

6.2. A interposição de recursos deve ser enviada à Coordenação de Currículos da Educação Básica e Superior através do link <https://forms.office.com/r/r5wehsa12n> em formulário específico (anexo II), no prazo estipulado no cronograma. Recursos fora do prazo não serão considerados.

6.3. Decisões finais sobre recursos serão definitivas, sem possibilidade de reconsideração.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Todos os projetos e/ou as práticas classificados receberão certificados de participação.

7.2. Os finalistas e os vencedores receberão certificações especiais e terão seus/suas projetos/práticas publicados em e-book.

7.3. Os vencedores receberão:

- 1º Lugar: viagem para participação da BETT Brasil 2025.
- 2º Lugar: Echo Show 10.

- 3º Lugar: Kindle 11ª Geração.

8. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|--|-------------------------|
| Inscrições | 15/08/2024 a 09/09/2024 |
| Análise, seleção e divulgação dos projetos classificados | 10/09/2024 a 10/10/2024 |
| Divulgação dos projetos finalistas | 31/10/2024 |
| Envio dos vídeos dos projetos finalistas | 01/11/2024 a 10/11/2024 |
| Realização do evento virtual - MuPI 2024 | 18/11/2024 |
| Divulgação do resultado | 25/11/2024 |
| Interposição de recurso | 26/11/2024 |
| Entrega da premiação | 29/11/2024 |

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este edital tem validade para a 2ª edição do Prêmio MuPI, referente ao ano de 2024, e suas disposições são irrevogáveis e irrecorríveis, exceto em caso de alterações promovidas pela própria UBEC, as quais serão devidamente comunicadas.

9.2. Ao se inscrever no Prêmio MuPI, os participantes autorizam a UBEC a utilizar os materiais enviados, incluindo registros imagéticos e audiovisuais, para fins de divulgação e promoção do prêmio, sem ônus adicionais.

9.3. As informações fornecidas pelos participantes serão tratadas com confidencialidade, respeitando-se a legislação vigente sobre proteção de dados. O uso dessas informações será restrito ao escopo do Prêmio MuPI.

9.4. A UBEC reserva-se o direito de alterar qualquer informação contida neste edital, incluindo datas e critérios de seleção, desde que as mudanças sejam comunicadas previamente através dos canais oficiais de comunicação do Grupo UBEC e das Unidades de Missão participantes.

9.5. É responsabilidade dos participantes acompanhar todas as publicações, comunicados e possíveis alterações relacionadas ao Prêmio MuPI, bem como cumprir com os prazos e requisitos estabelecidos.

9.6. Casos omissos e questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação de Currículos da Educação Básica e Superior da UBEC.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

Ir. Divina Neves

Conselheira Vice-Presidente do Conselho de Administração da UBEC

Geraldo Adair da Silva

Conselheiro Presidente do Conselho de Administração da UBEC

**ANEXO I
DECLARAÇÃO DE AUTORIA**

Título do Projeto/Prática:

Nome do(s) professor(es):

Declaro por meio desta que sou autor/autora que, individual ou em conjunto, aplicou todas as etapas e atividades descritas no projeto submetido no Edital Nº 005/2024 MULTIPLICA: Práticas Inovadoras na Educação Superior.

Nome do professor(a)

Nome do professor(a)

ERRATA N° 1 AO EDITAL N° 016 2024 - MuPI EDUCAÇÃO SUPERIOR pdf

Código do documento 9faf3a33-4f20-4af0-aec6-e86d766a22cf



Assinaturas



Polliana Cristina Oliveira de Carvalho
polliana.carvalho@ubec.edu.br
Assinou

Polliana Carvalho



Daniel Gouveia Tanigushi
daniel.tanigushi@ubec.edu.br
Assinou

Daniel Gouveia Tanigushi



Divina Neves
dineves@portalimm.com.br
Assinou

Divina Neves



Geraldo Adair da Silva
geraldo.silva@ubec.edu.br
Assinou

Geraldo Adair da Silva

Eventos do documento

29 Aug 2024, 11:46:47

Documento 9faf3a33-4f20-4af0-aec6-e86d766a22cf **criado** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email: jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2024-08-29T11:46:47-03:00

29 Aug 2024, 11:47:38

Assinaturas **iniciadas** por JESSICA LANE ARAÚJO TAVARES (bf4d4876-39fe-45dd-9a4c-503d05692df6). Email: jessica.tavares@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2024-08-29T11:47:38-03:00

29 Aug 2024, 15:37:50

GERALDO ADAIR DA SILVA **Assinou** (c3360049-fcbc-4a74-ad3a-d1bca623817a) - Email: geraldo.silva@ubec.edu.br - IP: 186.248.186.242 (BHE186242.CORP.atcmultimedia.com.br porta: 25382) - **Geolocalização: -19.9172121 -43.9889493** - Documento de identificação informado: 046.701.446-93 - DATE_ATOM: 2024-08-29T15:37:50-03:00

30 Aug 2024, 09:35:02

DANIEL GOUVEIA TANIGUSHI **Assinou** - Email: daniel.tanigushi@ubec.edu.br - IP: 201.48.109.233 (201-048-109-233.static.ctbc.com.br porta: 22998) - **Geolocalização: -15.8681398 -48.0295724** - Documento de identificação informado: 303.065.048-04 - DATE_ATOM: 2024-08-30T09:35:02-03:00

30 Aug 2024, 14:13:39



POLLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO **Assinou** (8735ead7-531c-447d-9425-3ce787fa094b) - Email: polliana.carvalho@ubec.edu.br - IP: 163.116.230.62 (163.116.230.62 porta: 22296) - **Geolocalização: -15.826691 -47.9218204** - Documento de identificação informado: 010.422.811-30 - DATE_ATOM: 2024-08-30T14:13:39-03:00

30 Aug 2024, 16:30:22

DIVINA NEVES **Assinou** (5715b988-d747-4d65-8ac8-be7ffa57ceb6) - Email: dineves@portalimm.com.br - IP: 201.71.184.74 (201-71-184-74-arpa.younet.com.br porta: 58796) - **Geolocalização: -15.5917067 -56.103078** - Documento de identificação informado: 382.801.321-04 - DATE_ATOM: 2024-08-30T16:30:22-03:00

Hash do documento original

(SHA256):abbbf2f1c006b2eec468cd15862f545bbfcee2b11a389773ff5d2e08c17cb58e

(SHA512):892c12b1a74753850e36577891e4f17bf2b97b1a7dd0d69416db36e6a0c77e87a7d35e955accb12561e695748de257e6a3afdbcee506461cee5cce7aaa6b7824

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign